

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARTE, MOVIMENTO E CULTURA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 004/2022

A Presidente da Fundação Universitária de Itaperuna – FUNITA, mantenedora do Instituto Superior de Educação do Município de Itaperuna - ISEMI, com sede na Rua Luís Carlos Ferreira Tirado, 148 – Bairro: Cidade Nova, Itaperuna - RJ, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** das Instruções Específicas Reguladoras do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Arte, Movimento e Cultura, ministrado pelo Instituto Superior de Educação do Município de Itaperuna – ISEMI, para o 1º semestre de 2023.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Arte, Movimento e Cultura os candidatos que tenham diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.
- 1.2. Os candidatos que tenham previsão de concluir o curso de graduação até o ato da matrícula podem concorrer à seleção, desde que apresentem, na inscrição, um atestado de previsão de conclusão de curso e, no ato da matrícula, o diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.
- 1.3. O candidato aprovado que apresentar, no ato da matrícula, apenas o atestado de conclusão deverá entregar o diploma de graduação na secretaria do Programa até o final do primeiro semestre letivo do curso.
- 1.4. Os estudantes estrangeiros deverão ter seus diplomas reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.
- 1.5. O Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Arte, Movimento e Cultura oferece 40 vagas no processo seletivo, sendo 40% destas para candidatos cotistas.
 - 1.5.1. As vagas estão distribuídas entre cotas e ampla concorrência da seguinte forma:
 - a) Cotas Étnico-raciais (pretos, pardos, quilombolas e indígenas) – 5 vagas.
 - b) Cotas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexos e Assexuais) – 5 vagas
 - c) Cotas Deficiente - 5 vagas.
 - d) Ampla concorrência - 25 vagas.
 - 1.5.2. Caso haja vagas remanescentes no sistema de cotas, o remanejamento de vagas será realizado de forma equitativa entre os outros sistemas de cotas.
- 15.3. Caso haja vagas remanescentes do sistema de cotas, estas serão direcionadas para ampla concorrência.
- 15.4. O candidato somente poderá se inscrever em um tipo de cota.
16. O candidato fica ciente que o presente curso terá a duração de 15 meses, sendo que os últimos 5 meses serão de aulas prático-teóricas, indispensáveis para aprovação e obtenção do título.
17. O candidato fica ciente de que as aulas serão presenciais ou on-line, síncronas e assíncronas.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I, devendo ser entregue na Sede Administrativa da FUNITA, na Rua Dr. João Braga, 71, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, no período de 15/02/2023 até 17/03/2023, das 12h às 16h.

2.2. Ao preencher o formulário, o candidato deverá preencher, imprimir, assinar, se for o caso, e anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto e CPF, ou cópia do passaporte, para estrangeiros;
- b) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso, ou atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, para candidatos no último semestre do curso de graduação;
- c) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- d) Autodeclaração étnico-racial (para pretos, pardos e indígenas) (Anexo III);
- e) Declaração da liderança local para candidatos indígenas (Anexo IV);
- f) Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatos quilombolas (Anexo V);
- g) Autodeclaração de pessoa LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexos) (Anexo VI);
- h) Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo VII), juntamente com laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

2.3. **A taxa de inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais), que deverá ser paga no Banco do Brasil, Agência 0074-4, Conta-corrente 4114-9, até o dia 17/03/2023, por meio de depósito identificado em nome do candidato.**

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá por meio da análise de Currículo Lattes e entrevista, sendo, respectivamente, classificatória e eliminatória.

3.2. A coordenação nomeará 2 (dois) docentes para a avaliação dos currículos e realização de entrevista.

3.3. A avaliação do currículo seguirá a pontuação discriminada na Tabela para Avaliação do Currículo (Anexo II).

3.4. Os critérios de avaliação da entrevista serão: justificativa para realização da Pós-Graduação, coerência do currículo com a proposta da Pós-Graduação, experiência na área, bem como avaliação da proposta do candidato ao laboratório de artes.

3.5. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na experiência docente em Ensino Superior;
- b) Maior nota na experiência docente na Educação Básica;
- c) E se o empate persistir, o candidato com mais idade.

3.6. Os recursos devem ser protocolados na Sede Administrativa da FUNITA, de 12h às 16h no dia 28/03/2023.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme as datas do cronograma deste edital.

4.2. Poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o candidato que apresentar:

- a) Declaração de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de acordo com a Lei 13.656/2018 (Anexo VIII) juntamente com o espelho cadastral de inscrição atualizado, emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>;
- b) Declaração para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Anexo IX)
- 4.3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar no formulário um comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.
- 4.4. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato requerentes da isenção do item 4.2. “a”.
- 4.5. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição.
- 4.6. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação.

5. DA TAXA DE MANUTENÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Os candidatos ficam cientes de que haverá cobrança de taxa de manutenção da Pós-Graduação, no valor mensal de R\$100,00 (cem reais) durante os 15 (quinze) meses, pagos mediante emissão de boleto bancário, com adição dos gastos com a emissão do boleto.

5.2. Farão jus à isenção de pagamento da taxa de manutenção da Pós-Graduação os candidatos aprovados economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – cadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.1. A isenção mencionada acima deverá ser requerida no dia 02/04/2023, na Sede Administrativa, de 12h às 16h.

5.2.2. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, por meio do espelho cadastral emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ; e

II - declaração (Anexo X) de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

5.3. A FUNITA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 de Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de manutenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação.

5.6. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de manutenção será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.funita.edu.br, no dia 03/04/2023.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A chamada para matrícula será publicada juntamente com o resultado final da seleção.

6.2. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estipulado na chamada de matrícula perderá o direito à vaga no processo seletivo, podendo o programa chamar um candidato suplente para a vaga.

6.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Uma (1) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;

- b) Uma (1) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- c) Uma (1) cópia do título eleitoral;
- d) Uma (1) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição e a entrega dos documentos nos prazos estipulados cronograma deste edital são de responsabilidade do candidato.

7.2. Após o término do processo seletivo, os candidatos não aprovados poderão retirar os documentos entregues ao Programa, sendo que não será enviado documento algum ao candidato via correio, e-mail ou similares. O candidato poderá designar um procurador para retirada do material.

7.3. Os candidatos deverão chegar ao local de todas as provas com, no mínimo, vinte (20) minutos de antecedência.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7.5. Cronograma do Processo Seletivo:

Etapas	Período	Local
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	15/02/2023 até 17/03/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	27 e 28/02/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/03/2023	www.funita.edu.br
Entrevista Avaliativa	No período de 22/03/2023 a 24/03/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Resultado Preliminar	27/03/2023	www.funita.edu.br
Recurso	28/03/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Resultado Final	30/03/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Matrícula	03/04/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Pedido de isenção da taxa de manutenção mensal	02/04/2023	Sede Administrativa, de 12h às 16h.
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de manutenção	03/04/2023	www.funita.edu.br
Aula Inaugural	14/04/2023	A definir

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS (de acordo com o caso)

- a) Documento de Identificação com foto e CPF, ou cópia do passaporte, para estrangeiros;
- b) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso, ou atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, para candidatos no último semestre do curso de graduação;
- c) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição, identificado com o nome do candidato;
- d) Autodeclaração étnico-racial (para pretos, pardos e indígenas), se for o caso;
- e) Declaração da liderança local para candidatos indígenas, se for o caso;
- f) Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatos quilombolas, se for o caso;
- g) Autodeclaração de pessoa LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexos), se for o caso;
- h) Autodeclaração de pessoa com deficiência, juntamente com laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), se for o caso;

ATENÇÃO!

Todas as informações solicitadas são indispensáveis à avaliação do candidato.

Os documentos exigidos devem ser marcados com um "x" pelo funcionário recebedor dos documentos, por meio do comprovante de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO				
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	E-mail	
____/____/____		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ENDEREÇO				
CIDADE	UF	PAÍS	CEP	TELEFONE

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO		ANO	
INSTITUIÇÃO	CIDADE	UF	PAÍS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO		ANO	
INSTITUIÇÃO	CIDADE	UF	PAÍS

JUSTIFICATIVA

RESUMO DA JUSTIFICATIVA PELO QUAL DESEJA REALIZAR A REFERIDA PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo.

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

O Candidato deverá entregar a tabela preenchida, indicando a quantidade de títulos comprováveis, sem preencher a pontuação total, que será atribuída pela banca avaliadora. Cada comprovante entregue deverá ter a indicação da alínea correspondente na ordem da tabela.

Itens avaliados	Valor unitário	Unidades	Pontuação Total
a) Certificado de Especialização (mínimo de 360h)	1,5		
b) Mestrado	2,0		
c) Doutorado	2,5		
d) Experiência em espaços voltados para Educação e Cultura, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão (Academias, Salas de Dança, Centros de Cultura e Arte, etc) (por ano)	1,5		
e) Experiência docente na educação básica ou superior, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão (por ano – máximo de 3 pontos)	1,5		
f) Atuação como bolsista em PIBIC, PIVIC, PIBID e PET ou monitor (por ano)	0,5		
g) Publicação de livro ou artigo (por cada publicação). A comprovação deve ser feita com as duas primeiras páginas do artigo e sumário da revista.	0,5		
h) Justificativa (FORMULÁRIO)	2,0		
Total geral	-----		

Declaro que todos os documentos apresentados para a avaliação de currículo são verdadeiros e estou ciente das normas de avaliação do currículo.

Itaperuna, RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte, Movimento e Cultura, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____, **DECLARAMOS**, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação *lato sensu* em Arte, Movimento e Cultura**, que (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho(a) _____ de (nome da mãe) e _____ de _____ (nome do pai), candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arte, Movimento e Cultura, é **INDÍGENA** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/tribo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____, estado _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- 1. As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 2. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo para o Pós-Graduação *lato sensu* em Arte, Movimento e Cultura e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- 3. Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Liderança reconhecida 1
(Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2
(Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3
(Nome completo e identificação)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu, _____ (nome completo), presidente da associação _____ (nome da associação), constituído por meio de _____ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de _____ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que _____ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de _____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai), candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação lato sensu em Arte, Movimento e Cultura, é **QUILOMBOLA** pertencente ao _____ (nome do quilombo), da cidade de _____ (nome da cidade), estado _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

1. **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
2. **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo em nível *Stricto Sensu* da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
3. Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQI+ (LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS)**

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, para o fim
específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-
Graduação *Lato Sensu* em Arte, Movimento e Cultura, me autodeclaro **pessoa LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos).

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
CPF

_____, documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte, Movimento e Cultura, me autodeclaro informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____, e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo ainda necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual?

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
INSCRITOS NO CADÚNICO**

Eu, _____,
CPF

_____, documento de identidade _____, Número de
Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico _____, para o fim
específico de solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção da Pós-Graduação *Lato
Sensu* em Arte, Movimento e Cultura, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido
de isenção, que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de
família de baixa renda, no termos do Decreto nº 6.135, de 2017.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IX - REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DOADORES DE**

Eu, _____, CPF
_____, documento de identidade _____, para o fim específico de solicitar
isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte, Movimento
e Cultura, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, que sou doador de
medula óssea conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA
DE MANUTENÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, _____, CPF
_____, documento de identidade _____, Número de Identificação Social -
NIS, atribuído pelo CadÚnico _____, para o fim específico de
solicitar isenção da taxa mensal de manutenção do Processo de Seleção da Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Arte, Movimento e Cultura, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, que
estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que
trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, no termos
do Decreto nº 6.135, de 2017.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)